



*Projeto 15/77  
Domínios Rurais*

LEI Nº 145, DE 23 DE JUNHO DE 1.977.

"Reconhece de utilidade pública a Associação dos Árbitros do Estado do Estado do Rio de Janeiro".

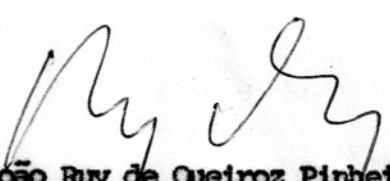
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

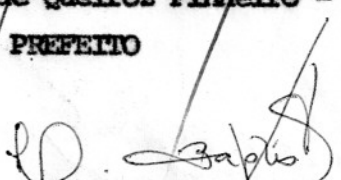
Art. 1º - Passa a ser de utilidade pública a Associação dos Árbitros do Estado do Rio de Janeiro, sediada à rua Onix, nº 31, Mesquita, 5º distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de junho de 1.977.

  
- João Ruy de Queiroz Pinheiro -  
PREFEITO

  
- Luiz Carlos Duarte Baptista -  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Lei nº 145, de 23.06.77 - fls. 02.

*Cemilo Rodrigues Braz*  
Cemilo Rodrigues Braz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL

*Hélio Celso Cardoso Louzada*  
Hélio Celso Cardoso Louzada  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Mauro Miguel Junqueira Garcez*  
Mauro Miguel Junqueira Garcez  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

*Oswaldo Silva*  
Oswaldo Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

*Primo Novallo*  
Primo Novallo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*Murilo da Silva Alves*  
Murilo da Silva Alves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*Hildebrando José Ciani de Salles Martins*  
Hildebrando José Ciani de Salles Martins  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEM-ESTAR  
SOCIAL

*José Frões Machado*  
José Frões Machado  
PROCURADOR GERAL